

Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Piritiba

www.diariooficialdosmunicipios.org/prefeitura/piritiba

1

Salvador • Sexta-feira • 25 de maio de 2007 • Ano XCI • Suplemento Especial Diário Oficial dos Municípios Nº 19.420

Lei

LEI Nº 736/07

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), que será consignado à estrutura de custos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ORGÃO: 04 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	27.812.007.1088 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE SPORTE RECREATIVO E DE LAZER	4.4.90.51	RC	200.000,00
UNIDADE: 04.05 ADM.S.DAS ATIVIDADES DE CULTURA,ESPORTE E LAZER -		4.4.90.51	RP	16.000,00
TOTAL FONTE - Recursos de Convênios				200.000,00
TOTAL FONTE - Recursos Próprios				16.000,00
TOTAL GERAL				216.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I a esta Lei.

b) da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, de acordo com o detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ORGÃO 04.05 - ADM. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.812.007.1018	4.4.90.51	RP	10.000,00
UNIDADE: 04.05 ADM. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.392.007.1012	4.4.90.51	RP	6.000,00
TOTAL FONTE - Recursos Próprios				16.000,00
TOTAL GERAL				16.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, aprovados pelas Leis nº 707/2005 e 718/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2007.

JORGE GASPAR MENEZES

Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

ANEXO I - LEI 736/07

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL

Ministério do Esporte - ME

CONTRATO DE REPASSE Nº 0185380-90/2005

ESPORTE E LAZER NA CIDADE / IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E LAZER

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2007	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2007	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro		0,00	
Fevereiro		0,00	
Março		0,00	
Abril		0,00	
Maio		0,00	
Junho		0,00	
Julho		0,00	
Agosto		0,00	
Setembro		0,00	
Outubro		0,00	
Novembro		0,00	
Dezembro		0,00	
Sub-total		0,00	
TOTAL		0,00	200.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA
Em 25 de maio de 2007

JORGE GASPAR MENEZES

Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças